CONSELHO DE ARBITRAGEM
2018/2019

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA ÁRBITROS DE FUTSAL – 2018/2019

Para conhecimento dos árbitros filiados e demais interessados, se comunica que no cumprimento do disposto no número 1 do artigo 49º do Regulamento de Arbitragem da Associação de Futebol de Leiria, o Conselho de Arbitragem, na sua reunião plenária de 2018.09.04, aprovou os critérios de classificação dos árbitros de futsal, a vigorar na época 2018/2019.

A DIREÇÃO DA AFL

Restaurante
O Mário
Telef. 244 872 238
mariorestaurante@gmail.com
Brogal - Parceiros 2400-014 LEIRIA

Nicola
cafés
www.nicola.pt

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA

CONSELHO DE ARBITRAGEM

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

PARA ÁRBITROS

FUTSAL

Época de 2018/2019

Aprovadas em reunião do Conselho de Arbitragem da A. F. Leiria em 04 de setembro de 2018

Índice

1. INTRODUÇÃO 1
2. COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 2
2.1. Definição das componentes 2
2.2. Avaliação de Desempenho em Competição 2
2.3. Coeficiente do Observador 2
2.4. Testes Escritos 3
2.4.1. Testes Escritos por Quadro 3
2.4.2. Pontuações por tipo de questão 3
2.4.3. Duração dos Testes Escritos 3
2.5. Provas Físicas 4
2.5.1. Diagramas dos diversos Testes Físicos 4
2.5.2. Velocidade (comum a todos os Quadros) 5
2.5.3. Agilidade (comum a todos os Quadros) 5
2.5.4. Resistência (comum a todos os Quadros) 5
2.5.5. Prova Falhada ou não realizada (comum a todos os Quadros) 5
2.5.6. Quadro de Árbitros das categorias C3, C4, C5 (MAS) e das categorias C3 (FEM) 5
2.5.8. Quadro de Árbitras das categorias C4 e C5 (FEM) 6
2.5.9. Quadro de Árbitros CJ2 (MAS) 6
2.5.10. Quadro de Árbitros CJ1 e ECN1 (MAS) e Árbitras CJ2 (FEM) 7
2.5.11. Quadro de Árbitras CJ2 e ECN1 (FEM) 7
2.7. Falta à 1ª Chamada 8
2.8. Prova Falhada 8
2.9. Provas não realizadas ou não concluídas 8
2.10. Realização de Testes Escritos e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada ou Repetição 8
2.11. Resultados a considerar 8
3. REGRAS PARA AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO 9
3.1. Jogos 9
3.2. Número de Avaliações de Desempenho em Competição 9
4. PRONÚNCIAS / RECLAMAÇÕES 9
4.1. Relatório de Avaliação de Desempenho em Competição 9
5. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL 10
5.1. Bonificações 10
5.2. Penalizações 10
5.3. Árbitros C3 Promoção e C4 Promoção 10
5.4. Restantes Árbitros 11
6. ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 12
6.1. Árbitro sem classificação 12
6.2. Falta injustificada 12
6.3. Utilização de meios ilícitos 12
6.4. Igualdade pontual 12
7. GENERALIDADES 12
7.1. Validação do Relatório 12
7.2. Situações excecionais 12
7.3. Casos omissos 12

1. INTRODUÇÃO

As presentes normas destinam-se a definir o modo de realização das provas classificativas e o processo classificativo dos árbitros de Futsal dos quadros da Associação de Futebol de Leiria na época de 2018/2019.

As Normas de Classificação que constam deste documento estão subordinadas ao Regulamento de Arbitragem da AFL em vigor na época de 2018/2019.

A referência a árbitro contempla o género masculino e feminino, exceto quando especificado.

Algumas designações poderão ser abreviadas de acordo com a seguinte Tabela:

Designação	Abreviatura
Associação de Futebol de Leiria	AFL
Federação Portuguesa de Futebol	FPF
Comissão de Apoio e Validação	CAV
C3 Promoção	C3PRO
C3 Manutenção	C3MAN
C4 Promoção	C4PRO
C4 Manutenção	C4MAN
C5 Promoção	C5PRO
C5 Manutenção	C5MAN
CJ2	CJ2
CJ1	CJ1
ECN1	ECN1
Masculinos	MAS
Femininos	FEM

Tabela I

2. COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1. Definição das componentes

O apuramento da Classificação Final dos Árbitros é determinado por:

a) Avaliação de desempenho em competição;
b) Classificações obtidas nos Testes Escritos e nas Provas Físicas, nos termos das presentes Normas;
c) Bonificações resultantes das atividades no decorrer da época, nos termos das Presentes Normas;
d) Penalizações resultantes das atividades no decorrer da época, nos termos das Presentes Normas.

2.2. Avaliação de Desempenho em Competição

A pontuação resultante da Avaliação de Desempenho (escala 0 a 10) no exercício de funções em competição (*AD*) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \sum_{i=1}^{n} (PR_i \times CO_i)$$

em que

PR_i: Pontuação atribuídas no jogo *i* pelo Observador ou pelo Conselho de Arbitragem caso tenho alterado a pontuação atribuída pelo Observador;

CO_i: Coeficiente do Observador do jogo *i*;

n: Número de observações.

2.3. Coeficiente do Observador

O coeficiente do Observador *i* (CO_i) é calculado autonomamente para cada quadro pela fórmula seguinte, sempre que o Observador *i* tenha realizado o número mínimo de observações no quadro indicado na Tabela II:

$$CO_i = MG \times MO_i$$

em que

MG: Média aritmética geral das pontuações atribuídas por todos os observadores no Quadro;

MO_i: Média aritmética das pontuações atribuídas pelo Observador *i* no Quadro.

O coeficiente do Observador *i* (CO_i) no Quadro é igual a 1 (um) sempre que o Observador i não tenha realizado o mínimo de observações no Quadro indicado na Tabela II.

Quadro	Avaliações (mínimo)
C3 Promoção	3
C4 Promoção	2

Tabela II

2.4. Testes Escritos

2.4.1. Testes Escritos por Quadro

Os Testes Escritos têm as características constantes da tabela seguinte:

Quadro	Língua	Número e tipo de questões	Quantidade (por época)	Matéria	Escala de mensuração (pontos)	Classificação obtida
C3 Promoção	Português	20 de escolha múltipla	3 (três)	Leis de jogo e regulamentação	-4 a 10	0 a 10
	Inglês	10 de escolha múltipla	2 (dois)			
C4 Promoção	Português	20 de escolha múltipla	3 (três)			
	Inglês	10 de escolha múltipla	1 (um)			
C3 Manutenção e C4 Manutenção	Português	10 de escolha múltipla mais 10 de resposta aberta	2 (dois)		-2 a 10	0 a 10
C5, CJ2, CJ1 e ECN1	Português	20 de resposta aberta	2 (dois)		0 a 10	0 a 10

Tabela III

2.4.2. Pontuações por tipo de questão

2.4.2.1. As respostas às questões de resposta aberta são pontuadas da seguinte forma:

- Resposta correta é pontuada com 0,5 (cinco décimas) ponto;
- Resposta incompleta é pontuada com 0,2 (duas décimas) ponto;
- Resposta errada ou não respondida é pontuada com 0,0 (zero) pontos.

2.4.2.2. As respostas às questões de escolha múltipla, em língua portuguesa, são pontuadas da seguinte forma:

- Resposta correta é pontuada com 0,5 (cinco décimas) ponto;
- Resposta errada é pontuada com -0,2 (menos duas décimas) ponto;
- Mais de uma resposta ou não respondida é pontuada com 0 (zero) ponto.

2.4.2.3. As respostas às questões de escolha múltipla, em língua inglesa, são pontuadas da seguinte forma:

- Resposta correta é pontuada com 1,0 (um) ponto;
- Resposta errada é pontuada com -0,4 (menos quatro décimas) ponto;
- Mais de uma resposta ou não respondida é pontuada com 0 (zero) ponto.

2.4.3. Duração dos Testes Escritos

2.4.3.1. Os Testes Escritos com 20 perguntas de resposta aberta têm uma duração de 60 (sessenta) minutos precedidos de 10 (dez) minutos para leitura e colocação de questões relacionadas com a interpretação das perguntas.

2.4.3.2. Os Testes Escritos com 10 perguntas de resposta aberta e com 10 perguntas de escolha múltipla têm uma duração de 60 (sessenta) minutos precedidos de 5 (cinco) minutos para leitura e colocação de questões relacionadas com a interpretação das perguntas de resposta aberta.

2.4.3.3. Os Testes Escritos com 20 perguntas de escolha múltipla têm uma duração de 45 minutos.

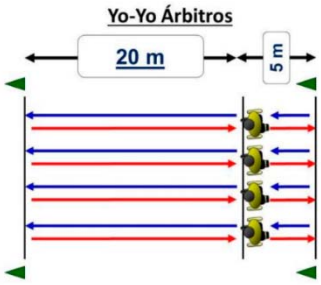
2.4.3.4. Os Testes Escritos de Língua Inglesa têm uma duração de 30 minutos.

2.5. Provas Físicas

As Provas Físicas são constituídas pelos Testes Físicos e de acordo com a constante nos números seguintes:

2.5.1. Diagramas dos diversos Testes Físicos

2.5.1.1. Yo-Yo – *Intermetent Recovery Test*

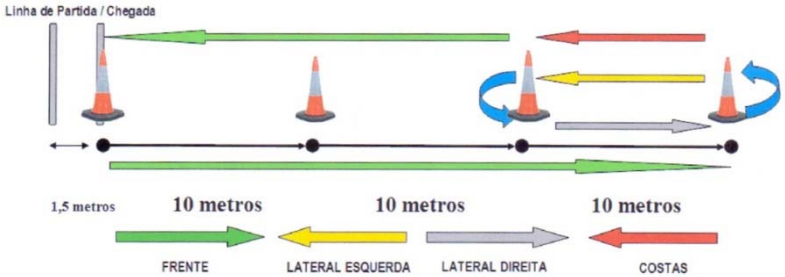


Nív.	Velocidade (km/h)	Percursos (2 x 20m)								Distância Acumulada (metros)
5.	10.0	1 (40)								40
9.	11.5	1 (80)								80
11.	13.0	1 (120)	2 (160)							160
12.	13.5	1 (200)	2 (240)	3 (280)						280
13.	14.0	1 (320)	2 (360)	3 (400)	4 (440)					440
14.	14.5	1 (480)	2 (520)	3 (560)	4 (600)	5 (640)	6 (680)	7 (720)	8 (760)	760
15.	15.0	1 (800)	2 (840)	3 (880)	4 (920)	5 (960)	6 (1000)	7 (1040)	8 (1080)	1080
16.	15.5	1 (1120)	2 (1160)	3 (1200)	4 (1240)	5 (1280)	6 (1320)	7 (1360)	8 (1400)	1400
17.	16.0	1 (1440)	2 (1480)	3 (1520)	4 (1560)	5 (1600)	6 (1640)	7 (1680)	8 (1720)	1720
18.	16.5	1 (1760)	2 (1800)	3 (1840)	4 (1880)	5 (1920)	6 (1960)	7 (2000)	8 (2040)	2040
19.	17.0	1 (2080)	2 (2120)	3 (2160)	4 (2200)	5 (2240)	6 (2280)	7 (2320)	8 (2360)	2360
20.	17.5	1 (2400)	2 (2440)	3 (2480)	4 (2520)	5 (2560)	6 (2600)	7 (2640)	8 (2680)	2680
21.	18.0	1 (2720)	2 (2760)	3 (2800)	4 (2840)	5 (2880)	6 (2920)	7 (2960)	8 (3000)	3000
22.	18.5	1 (3040)	2 (3080)	3 (3120)	4 (3160)	5 (3200)	6 (3240)	7 (3280)	8 (3320)	3320
23.	19.0	1 (3360)	2 (3400)	3 (3440)	4 (3480)	5 (3520)	6 (3560)	7 (3600)	8 (3640)	3640

2.5.1.2. Velocidade



2.5.1.3. Agilidade



2.5.2. Velocidade (comum a todos os Quadros)

2.5.2.1. Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido numa única execução poderá repetir;
2.5.2.2. Se não cumprir o tempo definido em mais do que uma execução – **Prova Falhada**.

2.5.3. Agilidade (comum a todos os Quadros)

2.5.3.1. Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido numa única execução poderá repetir;
2.5.3.2. Se não cumprir o tempo definido em mais do que uma execução – **Prova Falhada**.

2.5.4. Resistência (comum a todos os Quadros)

2.5.4.1. Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar:
2.5.4.2. **Uma** vez – advertência;
2.5.4.3. **Mais** que uma vez – **Prova Falhada**.

2.5.5. Prova Falhada ou não realizada (comum a todos os Quadros)

2.5.5.1. A pontuação para uma Prova Falhada é de **6** (seis) pontos.
2.5.5.2. Quando por motivos de lesão ou de saúde o árbitro ou árbitro assistente não puder comparecer à Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída uma pontuação de **5** (cinco) pontos.

2.5.6. Quadro de Árbitros das categorias C3, C4, C5 (MAS) e das categorias C3 (FEM)

2.5.6.1. Prova de Velocidade

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a tabela seguinte (em que *t* representa o tempo):

Nível	Pontuação
$t \leq 9{,}50$”	10
$9{,}50$” $< t \leq 10{,}00$”	9
$10{,}00$” $< t \leq 11{,}00$”	8
$t > 11{,}00$”	6

Tabela IV

2.5.6.2. Prova de Agilidade

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a tabela seguinte (em que *t* representa o tempo):

Nível	Pontuação
$t \leq 18{,}00$”	10
$18{,}00$” $< t \leq 19{,}00$”	9
$19{,}00$” $< t \leq 21{,}00$”	8
$t > 21{,}00$”	6

Tabela V

2.5.6.3. Prova de Resistência

Será atribuída uma pontuação na prova de acordo com a tabela seguinte (em que *nv* representa o nível):

Nível	Pontuação
$nv \geq 17.5$	10
$17.5 < nv \leq 16.5$	9
$16.5 < nv \leq 15.7$	8
$15.7 < nv \leq 15.5$	7
$nv < 15.5$	6

Tabela VI

2.5.8. Quadro de Árbitras das categorias C4 e C5 (FEM)

2.5.8.1. Prova de Velocidade

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a tabela seguinte (em que *t* representa o tempo):

Nível	Pontuação
$t \leq 10{,}50''$	10
$10{,}50'' < t \leq 11{,}00''$	9
$11{,}00'' < t \leq 12{,}00''$	8
$t > 12{,}00''$	6

Tabela VII

2.5.8.2. Prova de Agilidade

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a tabela seguinte (em que *t* representa o tempo):

Nível	Pontuação
$t \leq 19{,}00''$	10
$19{,}00'' < t \leq 20{,}00''$	9
$20{,}00'' < t \leq 22{,}50''$	8
$t > 22{,}50''$	6

Tabela VIII

2.5.8.3. Prova de Resistência

Será atribuída uma pontuação na prova de acordo com a tabela seguinte (em que *nv* representa o nível):

Nível	Pontuação
$nv \geq 17.1$	10
$17.1 < nv \leq 16.1$	9
$16.1 < nv \leq 15.2$	8
$15.2 < nv \leq 14.8$	7
$nv < 14.8$	6

Tabela IX

2.5.9. Quadro de Árbitros CJ2 (MAS)

2.5.9.1. Prova de Velocidade

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a tabela seguinte (em que *t* representa o tempo):

Nível	Pontuação
$t \leq 12{,}00''$	10
$t > 12{,}00''$	6

Tabela X

2.5.9.2. Prova de Agilidade

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a tabela seguinte (em que *t* representa o tempo):

Nível	Pontuação
$t \leq 22{,}50''$	10
$t > 22{,}50''$	6

Tabela XI

2.5.9.3. Prova de Resistência

Será atribuída uma pontuação na prova de acordo com a tabela seguinte (em que *nv* representa o nível):

Nível	Pontuação
$nv \geq 14.8$	10
$nv < 14.8$	6

Tabela XII

2.5.10. Quadro de Árbitros CJ1 e ECN1 (MAS) e Árbitras CJ2 (FEM)

2.5.10.1. Prova de Velocidade

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a tabela seguinte (em que *t* representa o tempo):

Nível	Pontuação
$t \leq 13{,}00$”	10
$t > 13{,}00$”	6

Tabela XIII

2.5.10.2. Prova de Agilidade

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a tabela seguinte (em que *t* representa o tempo):

Nível	Pontuação
$t \leq 23{,}50$”	10
$t > 23{,}50$”	6

Tabela XIV

2.5.10.3. Prova de Resistência

Será atribuída uma pontuação na prova de acordo com a tabela seguinte (em que *nv* representa o nível):

Nível	Pontuação
$nv \geq 14.8$	10
$nv < 14.8$	6

Tabela XV

2.5.11. Quadro de Árbitras CJ2 e ECN1 (FEM)

2.5.11.1. Prova de Velocidade

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a tabela seguinte (em que *t* representa o tempo):

Nível	Pontuação
$t \leq 14{,}00$”	10
$t > 14{,}00$”	6

Tabela XVI

2.5.11.2. Prova de Agilidade

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a tabela seguinte (em que *t* representa o tempo):

Nível	Pontuação
$t \leq 24{,}50$”	10
$t > 24{,}50$”	6

Tabela XVII

2.5.11.3. Prova de Resistência

Será atribuída uma pontuação na prova de acordo com a tabela seguinte (em que *nv* representa o nível):

Nível	Pontuação
$nv \geq 14.8$	10
$nv < 14.8$	6

Tabela XVIII

2.7. Falta à 1ª Chamada

2.7.1.1. O árbitro que, devidamente justificado e após aceitação do Conselho de Arbitragem da mesma, é automaticamente convocado para a realização do Teste Escrito e/ou Provas Físicas na data de repetição agendada pelo Conselho de Arbitragem.

2.8. Prova Falhada

2.8.1.1. O árbitro que, no Teste Escrito, obtenha pontuação inferior a **5** (cinco) pontos ou nas Provas Físicas não as conclua nos tempos/distâncias exigidas, independentemente do motivo, é automaticamente convocado para a repetição do Teste Escrito e/ou Provas Físicas na data agendada pelo Conselho de Arbitragem.

2.8.1.2. A pontuação de uma Prova Física considerada falhada é de **6** (seis) pontos.

2.9. Provas não realizadas ou não concluídas

2.9.1.1. O árbitro que, em primeira chamada, não realize ou não conclua o Teste Escrito ou Provas Físicas e apresente atestado médico será convocado para realização da prova em falta logo que se encontre apto clinicamente para o efetuar.

2.9.1.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode o Pelouro das Classificações exigir comprovação a realizar pelo Departamento Médico da AFL, nos casos de lesão ocorrida durante a prestação de provas ou no caso de apresentação de atestado médico para as não realizar.

2.9.1.3. O previsto no número 2.9.1.1. aplica-se ainda a outros motivos desde que seja apresentada justificação válida de entidade comprovada competente para o efeito antes do início ou da Prova ou Teste e o Pelouro das Classificação os considere como impedimento válido.

2.9.1.4. Não poderá realizar as Provas Físicas o árbitro que tenha entregue nos Serviços da AFL atestado médico e o mesmo se mantenha válido no dia das Provas Físicas. A validade poderá ser revogada através de entrega de Declaração de Alta Médica até ao início das Provas.

2.9.1.5. Não poderá realizar as Provas Físicas o árbitro que não tenha o seu Boletim de Exame Médico Desportivo válido. O Exame médico válido poderá ser entregue até ao dia anterior à realização das Provas.

2.9.1.6. Aplicando-se o previsto no número 2.9.1.1. e realizados em 2ª Chamada os Testes Escritos e/ou Provas Físicas, para efeitos classificativos serão considerados exclusivamente estes resultados.

2.9.1.7. Considera-se Prova Falhada, se iniciada e não concluída.

2.9.1.8. Quando por motivo não justificado e/ou com justificação não considerada válida pelo Conselho de Arbitragem, o árbitro ou árbitro assistente não realizar um Teste Escrito e/ou Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **0** (zero) pontos.

2.10. Realização de Testes Escritos e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada ou Repetição

2.10.1.1. A existência de Testes Escritos e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada ou Repetição não é de caráter obrigatório e ocorre por deliberação do Pelouro de Classificações.

2.10.1.2. O direito a realizar os Testes Escritos e/ou Provas Físicas não realizadas ou não concluídas caduca com a realização da Ação Regulamentar de Avaliação seguinte, sendo atribuído o valor de **4** (quatro) pontos aos não realizadas ou não concluídas.

2.11. Resultados a considerar

2.11.1.1. Para efeitos classificativos, serão considerados os resultados dos Testes Escritos/Provas Físicas inicialmente realizadas, sendo que os resultados das repetições apenas serão considerados para efeitos de habilitação para a atividade.

2.11.1.2. Quando, por motivo de saúde ou lesão, o árbitro ou árbitro assistente não realizar a Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **5** (cinco) pontos.

2.11.1.3. Quando, por motivo não justificado e/ou com justificação não considerada válida pelo Conselho de Arbitragem, o árbitro ou árbitro assistente não realizar uma Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **0** (zero) pontos.

3. REGRAS PARA AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO

3.1. Jogos

3.1.1.1. Os árbitros poderão ser avaliados em todos os jogos das competições da AFL de acordo com o Regulamento de Arbitragem.

3.2. Número de Avaliações de Desempenho em Competição

3.2.1.1. Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros **C3 Promoção** são avaliados com caráter classificativo, no mínimo em **4** (quatro) jogos.

3.2.1.2. Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros **C4 Promoção** são avaliados com caráter classificativo, no mínimo em **3** (três) jogos.

3.2.1.3. Quando, por decisão própria do árbitro ou árbitro assistente, mas com motivo devidamente justificado e aceite pelo Conselho de Arbitragem, não tenha sido possível realizar uma observação regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **6** (seis) pontos.

3.2.1.4. Quando, por decisão própria do árbitro ou árbitro assistente, com o motivo a não ser justificado e/ou com a justificação a não ser considerada válida pelo Conselho de Arbitragem, não tenha sido possível realizar uma observação regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **0** (zero) pontos.

4. PRONÚNCIAS / RECLAMAÇÕES

4.1. Relatório de Avaliação de Desempenho em Competição

4.1.1.1. Ao abrigo do Regulamento de Arbitragem, o árbitro pode, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do momento de disponibilização do relatório, pronunciar-se sobre o relatório do avaliador, para o Pelouro das Classificações, obrigatoriamente através da plataforma disponibilizada para o efeito.

4.1.1.2. São admissíveis pronúncias/reclamações com base nos seguintes fundamentos:

a) Erro no preenchimento do relatório atendendo aos critérios e limites previstos no Guia em vigor;
b) Teor incorreto, corroborado por suporte de imagem em formato digital, com gravação integral do jogo cuja qualidade seja considerada suficiente para análise (indicando o *link* para *download* do respetivo vídeo no texto da reclamação);

4.1.1.3. O Pelouro das Classificações pode solicitar parecer à CAV para análise das pronúncias/reclamações, dispondo esta de 15 (quinze) dias úteis para se pronunciar, contados a partir do momento da receção de toda a documentação;

4.1.1.4. De posse da informação necessária, o Pelouro das Classificações toma decisão final e notifica o árbitro no dia seguinte à da reunião plenária do Conselho de Arbitragem onde a decisão foi homologada pelo plenário do Conselho;

4.1.1.5. A notificação incluí a pontuação final atribuída ao árbitro e eventuais elementos de suporte à decisão do Pelouro de Classificações;

4.1.1.6. Para todos os efeitos o Pelouro das Classificações é considerado como última instância de recurso;

4.1.1.7. Os prazos previstos nas presentes normas, podem ser adaptados de acordo com a data de realização de jogo.

5. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

5.1. Bonificações

5.1.1.1. Os árbitros que compareçam nas ações de formação, colóquios ou reuniões de trabalho organizadas pelo Conselho de Arbitragem ou pela Academia de Arbitragem serão bonificados, por cada sessão, com 0,05 (cinco centésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.

5.1.1.2. Os árbitros que não possam comparecer às sessões referidas no ponto anterior por estarem oficialmente convocados para outras ações no âmbito do futebol receberão igual bonificação.

5.1.1.3. Os árbitros que permaneçam em total disponibilidade durante toda a época serão bonificados com 0,10 (dez centésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.

5.1.1.4. Os árbitros, por cada mês, de outubro a abril, em que não solicitem qualquer dispensa, serão bonificados com 0,05 (cinco centésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.

5.1.1.5. Os árbitros e árbitros assistentes, de setembro a abril, por cada mês que demonstrem 75% de assiduidade aos Centros de Treino, serão bonificados em 0,10 (dez centésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.

5.2. Penalizações

5.2.1.1. Os árbitros que faltem a um jogo para o qual foram nomeados, sem justificação comprovada por documento idóneo ou provocada por facto constatável pelo Conselho de Arbitragem serão penalizados com 0,50 (cinquenta centésimas) pontos a deduzir à sua pontuação final.

5.2.1.2. O árbitro que cometa um erro técnico, comprovado pelo Conselho Técnico da AFL, será penalizado na sua pontuação final com 0,50 (cinquenta centésimas) pontos, se tiver atuado como árbitro principal, ou com 0,25 (vinte e cinco centésimas) pontos, se tiver atuado como árbitro assistente.

5.2.1.3. O árbitro que, comprovadamente, viole as regras de sigilo e confidencialidade a que está obrigado será penalizado com 0,50 (cinquenta centésimas) pontos a deduzir na sua pontuação final.

5.2.1.4. O árbitro que sofra uma sanção aplicada pelo Conselho de Disciplina da AFL ou da FPF verá a sua pontuação final deduzida em:

a) 0,50 (cinquenta centésimas) pontos por repreensão por escrito;
b) 1,00 (um) pontos por suspensão até 30 dias, inclusive;
c) 2, 00 (dois) pontos por suspensão superior a 30 dias.

5.3. Árbitros C3 Promoção e C4 Promoção

A pontuação final (*PF*) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = \left(0{,}750 \times \left(\sum AD\right) \div nj\right) + \left(0{,}125 \times \left(\left(0{,}900 \times \left(\sum TP \div ntp\right)\right) + \left(0{,}100 \times \left(\sum TI \times nti\right)\right)\right)\right) + \left(0{,}125 \times \left(\sum PF \div npf\right)\right) + \left(\sum B\right) - \left(\sum P\right)$$

em que

PF :	É a pontuação final, apurada utilizando 3 (três) casas decimais
$\sum AD$:	Somatório da avaliação de desempenho, depois de corrigidas pelos respetivos coeficientes de observador
nj:	Número de jogos avaliados
$\sum TP$:	Somatório das classificações obtidas nos Testes Escritos de Língua Portuguesa
ntp :	Número de Testes Escritos de Língua Portuguesa realizados
$\sum TI$:	Somatório das classificações obtidas nos Testes Escritos de Língua Inglesa
nti :	Número de Testes Escritos de Língua Inglesa realizados
$\sum PF$:	Somatório das classificações obtidas nas Provas Físicas
npf :	Número de Provas Físicas realizadas
$\sum B$:	Somatório das Bonificações atribuídas
$\sum P$:	Somatório das Penalizações atribuídas

5.4. Restantes Árbitros

A pontuação final (*PF*) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = \left(0{,}500 \times \left(\sum TE \div nte\right)\right) + \left(0{,}500 \times \left(\sum PF \div npf\right)\right) + \left(\sum B\right) - \left(\sum P\right)$$

em que

PF :	É a pontuação final, apurada utilizando 3 (três) casas decimais
$\sum TE$:	Somatório das classificações obtidas nos Testes Escritos
nte :	Número de Testes Escritos realizados
$\sum PF$:	Somatório das classificações obtidas nas Provas Físicas
npf :	Número de Provas Físicas realizadas
$\sum B$:	Somatório das Bonificações atribuídas
$\sum P$:	Somatório das Penalizações atribuídas

6. ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Árbitro sem classificação

6.1.1.1. O árbitro fica sem classificação, se:

a) Não realizar o número de Testes Escritos e/ou Provas Físicas regulamentares de acordo com o previsto nas presentes normas;
b) Possuir insuficiência de elementos classificativos, recolhidos durante a época, para apuramento da classificação final.

6.1.1.2. O árbitro que constar com a menção "sem classificação" em duas épocas consecutivas ou intercaladas, desde que ocorridas nas quatro imediatamente anteriores, salvo, no caso das árbitras femininas, por situação de gravidez comprovada, é despromovido à categoria inferior;

6.2. Falta injustificada

A falta injustificada ou não documentada por escrito a qualquer Ação Regulamentar bem como a qualquer prova de avaliação para o qual tenha ido convocado, poderá, por deliberação do Conselho de Arbitragem, dar origem a comunicação ao Conselho de Disciplina para eventual instauração de procedimento disciplinar.

6.3. Utilização de meios ilícitos

Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, e atribuição de classificação final de 0 (zero) pontos.

6.4. Igualdade pontual

Nos casos de igualdade pontual na classificação final, utilizar-se-ão os seguintes fatores de desempate:

1º Critério da idade mais baixa;
2º Critério de maior antiguidade na categoria.

7. GENERALIDADES

7.1. Validação do Relatório

7.1.1.1. Para efeitos de validação, com repercussão classificativa, da nota resultante do relatório técnico do avaliador, considera-se como mínimo a observação da totalidade de uma parte do respetivo jogo;

7.1.1.2. O previsto na alínea anterior só será aceite uma única vez por árbitro em cada época desportiva.

7.2. Situações excecionais

Em situações excecionais o Pelouro das Classificações pode, após fundamentação explicita e detalhada, alterar a pontuação atribuída pelo observador no jogo ou proceder à anulação da avaliação para efeitos classificativos.

7.3. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pelouro das Classificações ou pelo Conselho de Arbitragem, em reunião plenária, de acordo com o âmbito das suas competências.